

RSM

Porto Fino Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 29.970.149/0001-85

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de maio de 2024

RT 617/2024

Porto Fino Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação da carteira..... 5
Demonstração da evolução do patrimônio líquido 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Porto Fino Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Porto Fino Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo")**, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2024, e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Porto Fino Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado** em 31 de maio de 2024, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Multimercado regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Valorização de cotas de fundos de investimento

Em 31 de maio de 2024, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 56.648, representando 102,49% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre as cotas do fundo investido incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Recalculamos a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos Investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

PORTO FINO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ : 29.970.149/0001-85
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Nota	Quantidade	2024	% PL	Quantidade	2023	% PL
Ativo							
Disponibilidades	**4**		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
BRL DTVM S.A.			-	0,00%		1	0,00%
Títulos e valores mobiliários			**59.645**	**107,91%**		**54.958**	**100,03%**
Títulos de renda fixa			**2.997**	**5,42%**		**3.057**	**5,56%**
Títulos públicos	**5.a**	**8,00**	**34**	**0,06%**	**8,00**	**34**	**0,06%**
NTN - Pós Fixado		8,00	34	0,06%	8,00	34	0,06%
Títulos privados	**5.b**	**119,00**	**2.963**	**5,36%**	**119,00**	**3.023**	**5,50%**
CRI - Pós Fixado		119,00	2.963	5,36%	119,00	3.023	5,50%
Cotas de fundo de investimento	**5.c**	**26.820,48**	**56.648**	**102,49%**	**29.967,96**	**51.901**	**94,47%**
Cotas de fundos multimercado		-	-	0,00%	2.263,02	2.588	4,71%
Cotas de fundos de renda fixa		8,63	25	0,04%	79,95	203	0,37%
Cotas de fundos em direitos creditórios		26.811,85	56.623	102,45%	27.625,00	49.110	89,39%
Valores a receber			**7**	**0,01%**		**7**	**0,01%**
Outros valores a receber			7	0,01%		7	0,01%
Total do ativo			**59.652**	**107,92%**		**54.966**	**100,03%**
Passivo			**4.391**	**7,92%**		**17**	**0,03%**
Impostos e contribuições a recolher			4.369	7,88%		-	0,00%
Auditoria e custódia			9	0,02%		9	0,02%
Taxa de administração e gestão	**9**		5	0,01%		8	0,01%
Provisões e contas a pagar			8	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**4.391**	**7,92%**		**17**	**0,03%**
Total do patrimônio líquido			**55.261**	**100,00%**		**54.949**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**59.652**	**107,92%**		**54.966**	**100,03%**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PORTO FINO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ : 29.970.149/0001-85

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	31/05/2024	31/05/2023
Patrimônio líquido no exercício		**54.949**	**64.655**
Representado por 441,346463 cotas a R$ 124.502,079537 cada uma		54.949	-
Representado por 441,346463 cotas a R$ 146.494,515915 cada uma		-	64.655
Resgate de Come Cotas			
Representado por 34,520638 cotas		(4.369)	
Cotas amortizadas	**8.c**	**(4.300)**	**(20.000)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**46.280**	**44.655**
Composição do resultado do exercício			
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		**461**	**473**
Resultado de aplicação em notas do tesouro nacional	**5.a**	2	4
Resultado de aplicação em certificados de recebiveis imobiliários	**5.b**	459	469
Cotas de fundo de investimento	**5.c**	**8.660**	**9.979**
Resultado de aplicação em cotas de fundo de renda fixa		26	370
Resultado de aplicação em cotas de fundos de multimercado		175	493
Resultado de aplicação em cotas de fundos imobiliários		-	5
Resultado de aplicação em cotas de fundos de direito creditório		8.459	9.111
Receitas (despesas) operacionais		**(140)**	**(158)**
Despesas de auditoria e custódia		(3)	(14)
Despesas de emolumentos e cartórios		(7)	-
Despesas Cetip		(19)	(19)
Taxa de administração e gestão	**9**	(95)	(109)
Taxa de fiscalização da CVM		(13)	(13)
Outras receitas (despesas) operacionais		(3)	(3)
Total do resultado do exercício		**8.981**	**10.294**
Patrimônio líquido no final do exercício			
Representado por 406,825824 cotas a R$ 135.834,413067 cada uma		**55.261**	-
Representado por 441,346463 cotas a R$ 124.502,079537 cada uma		-	**54.949**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PORTO FINO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

(CNPJ: 29.970.149/0001-85)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas as demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Porto Fino Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 07 de março de 2018 e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo se destina a um grupo restrito de investidores profissionais ("Cotistas") que tenham entre si vínculo familiar, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. A meta do Fundo é buscar o maior retorno absoluto possível para o Fundo e seus cotistas.

O Fundo pode, dentre outras disposições contidas em seu regulamento, aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em ativos classificados como de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos de crédito privado.

O Fundo apresenta risco aos investidores havendo a possibilidade de perdas superiores ao capital investido em função da política de investimento adotada pelo Administrador/Gestor ou pelos investimentos do Fundo que, por sua própria natureza, estão sujeitos aos seguintes riscos: de mercado, de crédito, de liquidez, de derivativos, de tratamento fiscal pretendido, de alocação, regulatório, da oscilação de mercados futuros, havendo a possibilidade de aporte de recursos em caso de patrimônio líquido negativo, quando aplicável.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela CVM.

A Administração está em processo de adaptação dos Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimentos financeiros existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 23 de agosto de 2023.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b) Disponibilidades

Incluem exclusivamente saldo em conta movimento depositado em instituições financeiras no país e no exterior, sendo os saldos em moedas estrangeiras convertidos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentaçãoeditada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento,é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmascondições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos de investimento no país

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. Estas valorizações e desvalorizações estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimento – Resultado de aplicação em cotas de fundos”.

Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B³.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Disponibilidades

Em 31 de maio de 2024 e 2023, o saldo da conta "Disponibilidades" está representado por meio da conta corrente na BRL DTVM S.A., conforme quadro abaixo:

		31/05/2024	31/05/2023
Nome da instituição	**Tipo / espécie**	**R$**	**R$**
BRL DTVM S.A.	Depósito à vista	-	1
		-	**1**

5. Títulos e valores mobiliáriosTítulos de renda fixa

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizado (inclui rendimentos auferidos) e os valores de mercado, dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de maio de 2024 e 2023, eram os seguintes:

(a) Títulos público

Em 31/05/2024

	Acima de 365 dias (**)		Total	
Títulos públicos definitivos	**Custo**	**Mercado (*)**	**Custo**	**Mercado (*)**
Tesouro IPCA (NTN-B)	41	34	41	34
Total	**41**	**34**	**41**	**34**

Em 31/05/2023

	Acima de 365 dias (**)		Total	
Títulos públicos definitivos	**Custo**	**Mercado (*)**	**Custo**	**Mercado (*)**
Tesouro IPCA (NTN-B)	41	34	41	34
Total	**41**	**34**	**41**	**34**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados.
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de maio de 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa

de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.
No exercício findo em 31 de maio de 2024 foram apropriadas receitas com títulos públicos no valor de R$ 2 (2023 – foram apropriados no valor de R$ 4) na rubrica de "Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários – Resultado com aplicações em notas do tesouro nacional".

(b) Títulos privados

Em 31/05/2024

	Acima de 365 dias (**)		Total	
Títulos privados	**Custo**	**Mercado (*)**	**Custo**	**Mercado (*)**
Certificado de recebíveis imobiliários - pós fixados	3.224	2.963	3.224	2.963
Total	**3.224**	**2.963**	**3.224**	**2.963**

Em 31/05/2023

	Acima de 365 dias (**)		Total	
Títulos privados	**Custo**	**Mercado (*)**	**Custo**	**Mercado (*)**
Certificado de recebíveis imobiliários - pós fixados	3.224	3.023	3.224	3.023
Total	**3.224**	**3.023**	**3.224**	**3.023**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados.
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento.

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

No exercício findo em 31 de maio de 2024 foram apropriadas receitas com títulos privados no valor de R$ 459 (2023 – foram apropriados receitas no valor de R$ 469) na rubrica de "Renda

fixa e outros títulos e valores mobiliários – Resultado de aplicação em certificados de recebíveis imobiliários".

(c) Cotas de fundos de investimento

Os fundos de investimento no Brasil, nos quais o Fundo detém investimento são:

	31/05/2024		
Cotas de fundos	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% PL**
SB Crédito FIDC Multisetorial – Classe mezanino H	8.826,000000	12.501	22,62%
SB Crédito FIDC Multisetorial – Classe mezanino I	15.530,614947	22.130	40,04%
Mercantil FIC FIDC Não Padronizados – Classe Mezanino A	101,381389	18.823	34,06%
Carmel Fundo de Investimento de Renda Fixa	2.353,857222	3.169	5,73%
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	8,626923	25	0,04%
Total	**26.820,480483**	**56.648**	**102,49%**

	31/05/2023		
Cotas de fundos	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% PL**
SB Crédito FIDC Multisetorial – Classe Subordinada 8	10.000,000000	12.049	21,93%
SB Crédito FIDC Multisetorial – Classe Subordinada 9	17.523,614957	20.943	38,13%
Mercantil FIC FIDC Não Padronizados – Classe Subordinada 2	101,381389	16.118	29,33%
Carmel Fundo de Investimento de Renda Fixa	2.263,019564	2.588	4,71%
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	79,947927	203	0,37%
Total	**29.967,963837**	**51.901**	**94,47%**

O **SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** tem como objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

As demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 31 de janeiro de 2024 foram emitidas dia 13 de maio de 2024 com parecer do auditor sem modificação de opinião.

O **Mercantil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, tem por objetivo a captação de recursos para aquisição de cotas de FIDC, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento do fundo.

As demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 30 de abril de 2024 foram emitidas dia 29 de julho de 2024 com parecer do auditor sem modificação.

O **Carmel II Fundo de Investimento em Direitos Creditódios Responsabilidade Limitada** tem por objetivo investir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, atrelados à variação das taxas de juros, pré ou pós-fixadas e/ou índice de preços.

As demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 30 de abril de 2024 foram emitidas dia 25 de julho de 2024 com parecer do auditor sem modificação.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 30 de abril de 2024 foram emitidas dia 12 de julho de 2024 com parecer do auditor sem modificação.

No exercício findo em 31 de maio de 2024 foram apropriadas receitas pelo Fundo com cotas de fundos de investimento no valor de R$ 8.660 (2023 – foram apropriadas receitas no valor de R$ 9.979) na rubrica de “Cotas de fundos de investimento.”

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de hedge quanto para alavancagem, com limite máximo de exposição de 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido.

Nos exercícios findo de 31 de maio de 2024 e 2023 o Fundo não operou com derivativos.

7. Riscos

Não obstante o emprego pela administradora e pela gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis, o Fundo está sujeito aos riscos inerentes às aplicações em fundos de investimento, os quais podem ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota, observado sempre o disposto no regulamento.

A opção pela aplicação em fundos de investimento traz consigo alguns riscos inerentes às aplicações financeiras. Mesmo que o Fundo possua um tipo de risco preponderante, este pode sofrer perdas decorrentes de outros riscos. Dentre os fatores de risco a que o Fundo e os fundos Investidos estão sujeitos, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente às notícias e expectativas econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a fatos específicos a respeito dos respectivos emissores. Além disto, ainda há possibilidade de ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de seus preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. As oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade de suas cotas.

Risco de crédito: Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, podem também trazer impactos nos preços e na liquidez dos referidos ativos. Neste sentido, o Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo. O Fundo também pode incorrer em outros riscos de crédito, especialmente quando da liquidação das operações realizadas por meio de instituições financeiras que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez: Em decorrência da iliquidez dos ativos financeiros, existe a possibilidade de o Fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos a amortizações de cotas eventualmente solicitado pelos cotistas ou resgate de cotas, na forma permitida na regulamentação vigente. A falta de liquidez pode, ainda, provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos ou em operações similares. Caso o cotista queira se desfazer dos seus investimentos no Fundo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não havendo garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado.

Risco proveniente da utilização de derivativos: Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para produzir os efeitos almejados (evitar ou reduzir perdas). O Fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de não obtenção de tratamento fiscal pretendido: a gestora busca como parte de sua política de investimento, a manutenção de uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias, para fins tributários, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 1.585 da Receita Federal do Brasil. Não há garantia de que o Fundo tem o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a carteira do Fundo apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira em que o prazo médio permanecer igual ou inferior a 365 dias por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 45 (quarenta e cinco) dias no ano, os cotistas passam a se sujeitar à tributação do IRF às seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; e (ii) 20%, em aplicações com prazo acima de 180 dias.

Risco de alocação: apesar dos esforços da gestora na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do Fundo, pode ser possível que haja investimentos mal sucedidos que venham a gerar perdas para o seu patrimônio líquido. A eventual concentração de investimentos em determinado emissor, em cotas de um mesmo fundo de investimento, e em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos por uma mesma pessoa jurídica pode aumentar a exposição da carteira e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez do Fundo.

Risco regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis aos ativos em carteira e ao próprio Fundo, incluindo, mas não se limitando, àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante nos preços dos ativos e/ou na performance das posições financeiras detidas pelo Fundo.

Risco decorrente da oscilação de mercados futuros: determinados ativos componentes da carteira do Fundo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos do Fundo podem ser prejudicadas.

Os serviços de administração e gestão são prestados ao Fundo em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que a Administradora e a Gestora não garantem qualquer nível de resultado ou desempenho dos investimentos dos cotistas no Fundo. Em virtude dos riscos descritos no regulamento, não pode ser imputada a Administradora ou a Gestora qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos que o Fundo e seus cotistas venham a sofrer, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e/ou da Gestora em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no regulamento e na legislação aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, ou qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

O cotista ao ingressar no Fundo deve atestar que (i) teve acesso ao inteiro teor do regulamento, (ii) tomou ciência dos fatores de riscos envolvidos e da política de investimento do Fundo, (iii) tomou ciência da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e de sua responsabilidade por consequentes aportes adicionais de recursos, (iv) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo, de que a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamentodo Fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de sua administradora, gestora e demais prestadores de serviços.

A aplicação de recursos no Fundo é realizada por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela administradora, em moeda corrente nacional sendo admitida a integralização em ativos financeiros observado o seguinte:

- Os ativos financeiros devem ser admissíveis a política de investimento do Fundo;

- Os ativos financeiros devem ser previamente aprovados pela Gestora e Administradora; e

- Não pode haver integralização de ativos financeiros com ágio em relação ao seupreço unitário calculado na curva.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2024 e 2023 não houve novas emissões de cotas.

b) Resgate de cotas

As cotas são resgatadas integralmente ao término do prazo de duração do Fundo, que é objetode prévia deliberação de assembleia geral de cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação do Fundo é efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate é utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração do Fundo.

A conversão das cotas, assim entendida, é a apuração do valor da cota para efeito do pagamento de resgate, a qual é efetivada no mesmo dia do pedido de resgate pela administradora, dentro do horário limite por ela estabelecida. (conversão em D+0).

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas do Fundo, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes).

No exercício findo de 31 de maio de 2024 houve resgate referente a come cotas de 34,520638 de cotas no montante de R$ 4.369 e 2023 não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

O Fundo paga a amortização com relação ao principal e, proporcionalmente, com relação aos rendimentos.

Os cotistas do Fundo podem amortizar parcialmente as cotas do Fundo, sempre proporcionalmente às suas participações em relação ao valor total dos ativos do Fundo, a partir do 6º (sexto) mês contados da data do primeiro aporte do Fundo, mediante deliberação por unanimidade dos cotistas em assembleia geral, na qual também são definidas as regras de pagamento da amortização.

O cotista não pode, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização de suas cotas senão nos termos previstos em seu regulamento.

A administradora pode vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a carteira do Fundo, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo se desenquadre, por 10 (dez) ou mais dias consecutivos, a gestora pode, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de assembleia geral de cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses dos cotistas, solicitar à administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das cotas do Fundo, em montante necessário para enquadrar a carteira do Fundo.

A amortização compulsória estabelecida no item acima é realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas do Fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 4. 300 e em 2023 houve amortização de R$ 20.000.

9. Remuneração da administração Taxa de administração

Os prestadores de serviços de administração, gestão custódia e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração conforme os percentuais definidos e indicados na tabela abaixo, os quais são aplicados sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitando sempre o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora de R$ 3,5, reajustado pelo IGPM desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga por períodos vencidos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não são cobradas taxas de ingresso, saída e performance do Fundo.

No exercício findo de 31 de maio de 2024 foi apropriado o montante de R$ 95 (2023 - R$ 109) a título de taxa de administração.

10. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os serviços de administração, custódia, tesouraria e controladoria são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.:

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Átrio Gestora de Ativos Ltda.

11. Legislação tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda:

Os rendimentos das aplicações nesse fundo de investimento estão sujeitos à retenção de imposto de renda nas seguintes datas:

No último dia útil dos meses de maio e novembro; e
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:
Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos à tributação do imposto de renda, com a aplicação das seguintes alíquotas:

Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%;

Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:
22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;
17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos serão sujeitos à tributação do imposto de renda, com a aplicação das seguintes alíquotas:

Para imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 20%;

Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:
22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, balancete, demonstrativo da composição e diversificação da carteira do Fundo, e extrato de conta com informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor,contendo informações referentes ao saldo e as movimentações ocorridas no período;
- Anualmente, após o prazo determinado pela legislação vigente, as demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do parecer do auditor independente.

14. Outras informações

Informações referentes aos exercícios		
	2024	**2023**
Rentabilidade do Fundo (%)	9,00%	9,05%
Patrimônio líquido médio R$/mil	55.553	60.938
Valor da cota	135.714,679911	124.502,079538

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultado futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de maio de 2024 não houve alteração estatutária.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Os serviços de administração foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou Gestor do Fundo, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício findo em 31 de maio de 2024 foi de R$ 95 (R$ 109 em 2023) e saldo a pagar no montante R$ 5 (R$ 8 em 2023), conforme nota explicativa n°9.

Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía saldo de conta corrente no montante de R$ - (R$ 1 em 2023) com a BRL DTVM S.A. conforme nota explicativa n°4.

18. Análise de sensibilidade

De acordo com a Instrução Normativa CVM nº 577/16, a Administradora efetuou a análise de sensibilidade observando o tipo de risco de mercado da carteira do Fundo.

As primícias utilizadas o cálculo foi o VaR (Value at Risk) que fornece uma medida da pior perda esperada em carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Para o cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de um dia e intervalo de confiança de 95% e para o cálculo da volatilidade foi utilizada a metodologia EWMA (exponentially weighted moving average), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente. Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem ocorrer perdas superiores ao estimado conforme oscilações do mercado.

Sendo assim, a administradora efetuou a análise de sensibilidade observando o tipo de risco de mercado da carteira do Fundo, na qual apresentamos no quadro abaixo:

Parâmetros			
Fator de Decaimento (λ):	**0,94**	**Modelo de Volatilidade:**	**EWMA**
Modelo de VaR:	**Parametric VAR**	**Horizonte de Tempo:**	**1 Dia**
Nível de Confiança:	**95,00%**	**Nome do Cenário:**	**BRLBaixa**

Totais			
PL Calculado:	**59.645**	**Value at Risk:**	**30**
PL Informado:	**55.261**	**VaR/PL Informado:**	**0,05%**
Mark to Market:	**59.645**	**Pior cenário de stress**	**BRLBaixa**
MtM/PL Informado:	**107,93%**	**Média dos cenários pessimistas**	**(1.519)**

Detalhado por produto

Produto	MtM	VaR	Component VaR	Stress Pessimista
CAIXA	-	-	-	-
18I0295355	2.963	30	30	(44)
NTNB	34	-	-	(4)
FI RF BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	25	-	-0	-
FIDC BRL1787 - SB CREDITO FIDC MULTISETORIAL MEZ I	22.130	-	-	(2.213)
FIM BRL2376 - CARMEL FI RF	3.168	3	-	(317)
MERCANTIL_FIC_FIDC_NP_MEZ_A	18.823	-	-	(1.882)
SB_CREDITO_FIDC_MULTISETORIAL_MEZ_H	12.501	1	-	(1.250)

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n°23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

21. Eventos subsequentes

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação da demonstração financeira.

* * *

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC 1SP214011

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável